

MINUTA

ANEXO IV

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO ESTOCÁVEL, CONFORME PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/01.00018 - PG.

O Serviço Social do Comércio - Sesc, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado por seu Diretor Regional (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF nº _____ residente e domiciliado em, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF nº _____ residente e domiciliado em, observando-se as condições estabelecidas na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21/01.00018-PG**, e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1252/2012**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é o fornecimento de material odontológico estocável, em atendimento às demandas das clínicas odontológicas do Sesc Goiás, atendidas pelo Almoxarifado Central, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE LENTES CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO OU DUROPOLICARBONATO, INCOLORES, PROTEÇÃO LATERAL. USO ODONTOLÓGICO.	200	UND		R\$	R\$

2	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL NÚMERO 7,0 LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL LUBRIFICADA COM PÓ. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. TAMANHO: 7,0. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.</p>	50	PAR		R\$	R\$
3	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL NÚMERO 7,5 LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL LUBRIFICADA COM PÓ. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE. FORMATO ANATÔMICO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. TAMANHO: 7,5. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.</p>	340	PAR		R\$	R\$
4	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS MÉDIA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES (50 PARES), AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, NÃOESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) COM PÓBIOABSORVÍVEL. TAMANHO MÉDIO. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.</p>	160	CXA		R\$	R\$
5	<p>MASCARA COM 3 CAMADAS BRANCA COM ELÁSTICO - CAIXA C/ 50 UNIDADES. MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, NÃO ESTÉREIS, NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.</p>	150	CXA		R\$	R\$
6	<p>BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO 33X47 CM - PCT C/ 100 UNIDADES, TAMANHO 33 X 47 CM, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UNID.</p>	150	PCT		R\$	R\$

7	KIT POSICIONADOR FILME - ADULTO KIT COM 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO + 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA + 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO. AUTOCLAVÁVEIS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	10	UND		R\$	R\$
8	KIT POSICIONADOR FILME - INFANTIL KIT COM 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO + 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA + 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO. AUTOCLAVÁVEIS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	5	UND		R\$	R\$
9	TOUCA COM ELÁSTICO BRANCO PACOTE C/ 100 UNIDADES. SANFONADA E COM ELÁSTICO. GRAMATURA 10 OU 20. COR BRANCA. PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT). DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	450	PCT		R\$	R\$
10	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO EXTRA PEQUENA CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES (50 PARES), AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO EXTRA PEQUENA. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	600	CXA		R\$	R\$
11	FIO DENTAL 50 METROS FIO DENTAL COMPOSTO POR FIBRAS DE NYLON, ENCERADOS OU NÃO, SABORIZADO OU NÃO. EMBALAGEM COM 50 METROS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	60	UND		R\$	R\$
12	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 S (RISCO BIOLÓGICO)	3.000	UND		R\$	R\$

	<p>RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE S, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CONFECCIONADA EM NO MÍNIMO TRÊS CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO; CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. EMBALAGEM UNITÁRIA. FORMATO: TIPO CONCHA E NA COR BRANCA.</p> <p>OBS: ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C. A.) VÁLIDO, REGISTRO NA ANVISA E SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.</p>					
13	<p>MATRIZ AÇO INOX PARA RESTAURAÇÃO ROLO COM 0,05X5X500 MILÍMETROS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.</p>	50	RLO		R\$	R\$
14	<p>TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO CAIXA C/ 150 UNIDADES DIMENSÃO DE 4X170 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO. COMPOSTA DE GRANULAÇÃO GROSSA - MÉDIA COM CENTRO NEUTRO. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATOS.</p>	40	CXA		R\$	R\$
15	<p>CAMPO CIRURGICO DE MESA AUXILIAR DESCARTAVEL GRAMATURA DE 30GR, TAMANHO DE 0,61 X 0,61, EM TNT BRANCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATOS.</p>	48	PCT		R\$	R\$
16	<p>JALECO CIRURGICO DESCARTÁVEL MANGA LONGA, GRAMATURA DE 30GR, LAÇOS EM FAIXAS NA CINTURA E NO PESCOÇO, PUNHO ELÁSTICO, EM TNT BRANCO. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATOS.</p>	1.000	UND		R\$	R\$

17	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA COM CARGA DE NANO PARTÍCULAS DE 5NM, SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL ÚNICO. SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO. FRASCO COM 06 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	195	UND		R\$	R\$
18	AGENTE QUELANTE EDTA TRISSÓDICO. SOLUÇÃO 20 ML. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	15	UND		R\$	R\$
19	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL E-SPEED, VELOCIDADE E, COR AZUL, TAMANHO 30 X 40 MM. CAIXA C/ 150 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO. CXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARESTREAM DENTAL, AGFA DENTUS E-SPEED KULZER OU SIMILAR.	150	CXA		R\$	R\$
20	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL INSIGHT IP-O1, COR ROXA, VELOCIDADE F, TAMANHO 22 X 35 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO. MARCA DE REFERÊNCIA: CARESTREAM DENTAL OU SIMILAR.	17	CXA		R\$	R\$
21	BORRACHA DE PONTA DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA ACRÍLICA COR VERDE. FORMATO DE CHAMA, COMPRIMENTO 25MM, HASTE DE AÇO, PA-20, PONTA DE SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	35	UND		R\$	R\$
22	BROCA CIRURGICA Nº04 HL CARBIDE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	10	UND		R\$	R\$
23	BROCA DIAMANTADA 3216 EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	04	UND		R\$	R\$

24	BROCA ENDO Z BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO TAMANHO 28MM TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO CARBONETO DE TUNGSTÊNIO NA PARTE ATIVA E NA SUA PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO E 0,9 DE DIÂMETRO NA COR DOURADA. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	24	UND		R\$	R\$
25	CIMENTO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS - LÍQUIDO COMPOSIÇÃO DE EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5% DEVE SER DA MESMA MARCA DO PÓ. PRODUTO UTILIZADO EM CONJUNTO COM O PÓ DIÓXIDO DE ZINCO DE MESMA MARCA. EMBALAGEM COM 15ML. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO. MARCA: BIODINÂMICA.	70	UND		R\$	R\$
26	CIMENTO ENDODONTICO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM EUGENOL KIT CONTENDO: PASTA BASE COM 12 GRAMAS, PASTA CATALISADORA COM 18 GRAMAS E BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	08	UND		R\$	R\$
27	CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES À BASE DE TRIAXIDO DE BISMUTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, HEXAMETILENO TETRAMINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO AGLUTINADOS COM RESINA EPOXI BISFENOL; KIT PÓ 8,0G E BISNAGA DE RESINA 9,0 G. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	02	UND		R\$	R\$
28	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 80 ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 180 UNIDADES COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	05	CXA		R\$	R\$
29	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº25 ESTÉRIL - COM 180 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	16	CXA		R\$	R\$
30	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº30 ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 180 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	18	CXA		R\$	R\$
31	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº35 ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 180 UNIDADES COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	08	CXA		R\$	R\$

32	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº40 ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 180 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	05	CXA		R\$	R\$
33	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº50 ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 180 UNIDADES COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	02	CXA		R\$	R\$
34	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº55 ESTÉRIL EMBALAGEM COM 180 UNIDADES COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	02	CXA		R\$	R\$
35	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº60 ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 180 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	03	CXA		R\$	R\$
36	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº70 ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 180 UNIDADES COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	01	CXA		R\$	R\$
37	ESCOVA DE ROBSON FABRICADA EM CERDAS DE NYLON ULTRA FLEXÍVEL, CERDAS BRANCAS, PLANAS. COMPRIMENTO TOTAL (L2) 28MM COMPRIMENTO CERDAS (L1) 6MM DIÂMETRO CERDAS 0,50MM. HASTE CA. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	300	UND		R\$	R\$
38	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO A 25 MM COM PONTA ROMBA DE AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. CAIXA COM 4 UNIDADES IGUAIS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	08	CXA		R\$	R\$
39	ESPAÇADOR DIGITAL CONICO B 25 MM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CALIBRE 20MM. CAIXA COM 04 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	07	CXA		R\$	R\$
40	EUCALIPTOL MATERIAL UTILIZADO COMO SOLVENTE DE GUTA PERCHA, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DA OBTURAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO EUCALIPTOL. FRASCO CONTENDO 10 ML. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	06	UND		R\$	R\$
41	FIO DE SUTURA 4.0 - CONFECCIONADO EM ÁCIDO POLIGLICÓLICO, AGULHA CT ½ -1,5CM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	12	CXA		R\$	R\$

42	FIO RETRATOR Nº00 NÃO IMPREGNADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 254 CM. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	02	UND		R\$	R\$
43	FLÚOR ACIDULADO FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% EM GEL. EMBALAGEM 200ML. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	26	UND		R\$	R\$
44	FLUOR GEL NEUTRO COM FLUORETO DE SÓDIO À 2%. EMBALAGEM COM 200ML. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	29	UND		R\$	R\$
45	GRAMPO Nº 00 DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ODONTOLOGIA. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	03	UND		R\$	R\$
46	GRAMPO Nº 212 DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	06	UND		R\$	R\$
47	GRAMPO Nº 26 DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO	06	UND		R\$	R\$
48	GUTA PERCHA EM CONES ACESSÓRIOS FF COM 28 MM. COMPOSIÇÃO: GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. CAIXA COM 120 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	34	CXA		R\$	R\$
49	GUTA PERCHA EM CONES ACESSÓRIOS XF COM 28 MM. COMPOSIÇÃO: BASE DE GUTAPERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. CAIXA COM 120 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	15	CXA		R\$	R\$
50	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO LÍQUIDO COMPOSTO POR ÁCIDO TÁRTARICO E ÁGUA DESTILADA DEVE SER DA MESMA MARCA DO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - PÓ. FRASCO COM 8,3 ML. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	05	UND		R\$	R\$

51	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO QUIMICAMENTE ATIVADO. COMPOSIÇÃO: FLOURSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO E PIGMENTOS. CONTENDO PÓ (10G) TONALIDADE U. DEVE SER DA MESMA MARCA DO LÍQUIDO PARA NÃO COMPROMETER RESULTADOS. FRASCO COM 10 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	40	UND		R\$	R\$
52	LENTULO N. 1-4 25 MM COM A PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO. CAIXA CONTENDO 4 (1-4). COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	03	CXA		R\$	R\$
53	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE Nº 15 25 MM DE AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. MESMA MARCA DAS FLEXOFILE Nº 20, 25, 30, 35 E 40. CAIXA COM 06 UNIDADES IGUAIS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	04	CXA		R\$	R\$
54	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE Nº 20 25 MM DE AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. SECÇÃO TRANSVERSA TRIANGULAR. MESMA MARCA DAS FLEXOFILE Nº 15, 25, 30,35 E 40. CAIXA COM 06 UNIDADES IGUAIS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	16	CXA		R\$	R\$
55	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE Nº 25 25 MM DE AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. MESMA MARCA DAS FLEXOFILE Nº 15, 20, 30,35 E 40. CAIXA COM 06 UNIDADES IGUAIS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	12	CXA		R\$	R\$
56	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE Nº 35 25 MM DE AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. MESMA MARCA DAS FLEXOFILE Nº 15, 20, 25, 30 E 40. CAIXA COM 06 UNIDADES IGUAIS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	06	CXA		R\$	R\$

57	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILÉ Nº 40 25MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL SEÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO DE 25MM. MESMA MARCA DAS FLEXOFILÉ Nº 15, 20, 25, 30 E 40. CAIXA COM 06 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	06	CXA		R\$	R\$
58	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 06 25 MM COM PONTA ATIVA DE AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. CAIXA COM 06 UNIDADES IGUAIS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO. MARCAS DE REFERÊNCIA: (C-PILOT - VDW) E (MAILLEFER - DENTSPLY SIRONA) OU SIMILAR	26	CXA		R\$	R\$
59	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 8 25 MM COM PONTA ATIVA DE AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. CAIXA COM 06 UNIDADES IGUAIS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO. MARCAS DE REFERÊNCIA: (C-PILOT - VDW) E (MAILLEFER - DENTSPLY SIRONA) OU SIMILAR	39	CXA		R\$	R\$
60	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K Nº 10 25 MM COM PONTA ATIVA DE AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. CAIXA COM 6 UNIDADES IGUAIS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO. MARCAS DE REFERÊNCIA: (C-PILOT - VDW) E (MAILLEFER - DENTSPLY SIRONA) OU SIMILAR	39	CXA		R\$	R\$
61	LIMA ENDODÔNTICA TIPO HEDSTROEN 15 - 40 25 MM DE AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA. CAIXA COM 06 UNIDADES IGUAIS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	10	CXA		R\$	R\$
62	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO DE DISCOS POP-ON EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	08	UND		R\$	R\$
63	PASTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS COM PARTÍCULAS ULTRAFINAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. SERINGA COM 05 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	34	UND		R\$	R\$

	CORRELATO.					
64	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR BISNAGA DE 90G, SABOR TUTTI FRUTI. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	55	UND		R\$	R\$
65	PEDRA POMES PÓ GRANULAÇÃO EXTRAFINA. FRASCO COM 100 GR. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	17	UND		R\$	R\$
66	PONTAS DIAMANTADAS DE GRANA FINA E ULTRAFINA. KIT CONTENDO: 1190F, 2135F, 3118F, 3195F, 1190FF, 31 EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	11	KIT		R\$	R\$
67	REFIL DE SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL COM FLÚOR EMBALAGEM CONTENDO UMA SERINGA COM 2G E 3 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO. COR: MATIZADO. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	09	UND		R\$	R\$
68	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3, 5. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COM 04 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	13	UND		R\$	R\$
69	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COM 04 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	04	UND		R\$	R\$
70	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA COMPOSIÇÃO: CORANTE AZUL, CORANTE VERMELHO, SACARINA SÓDICA, GLICERINA, ÁLCOOL ETÍLICO, NIPAGIN, NIPASOL, AROMATIZANTE ARTIFICIAL, POLISSORBATO 80 E ÁGUA DESTILADA. FRASCO COM 10 ML COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	04	UND		R\$	R\$

71	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL CADA UNIDADE COM DUAS PONTAS DE DIÂMETROS DIFERENTES (1 FINA E OUTRA MAIS CALIBROSA). CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO (TUBO) E PONTEIRA EM POLIETILENO. CAIXA COM 20 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	47	CXA		R\$	R\$
72	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY EMBALAGEM DE 200 ML. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	03	UND		R\$	R\$
73	VERNIZ DE FLUOR EMBALAGEM 10 ML. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	13	UND		R\$	R\$
74	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES EMBALAGEM 15 ML. COM REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	06	UND		R\$	R\$
75	FIO DE SUTURA 4.0 CONFECCIONADO EM NYLON NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, COM AGULHA ½ CT - 1,5CM, COMPRIMENTO DO FIO DE 45 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. CORRELATO.	02	CXA		R\$	R\$
76	SOLUÇÃO BUCAL A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%. EXCIPIENTE: COLOFÔNIA, ETILCELULOSE, BÁLSAMO DE TOLÚ, CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFONAMIDA, VANILINA, SACARINA, ÁLCOOL ABSOLUTO. SOLVENTE: ÁLCOOL ETÍLICO, VOLUME DE 1.100ML. COM REGISTRO NA ANVISA. COSMÉTICO.	54	UND		R\$	R\$
77	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, EMBALAGEM COM 1LITRO. COM REGISTRO NA ANVISA. SANEANTE.	07	UND		R\$	R\$
78	DETERGENTE ALCALINO DETERGENTE LABORATORIAL ALCALINO SUPER CONCENTRADO COMPOSTO POR TENSOATIVOS ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS E ALCALINIZANTES. UTILIZADO NA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS NOS PROCESSOS AUTOMATIZADOS EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS. EMBALAGEM DE 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA. SANEANTE.	43	UND		R\$	R\$

	MARCAS DE REFERÊNCIA: RIOZYME IV E NEUTRO OU SIMILAR.					
79	DETERGENTE PARA AUTO-CLAVE NONIL FENOL ETOXILADO ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLVENTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM COM 1 LITRO. COM REGISTRO NA ANVISA. SANEANTE.	12	UND		R\$	R\$
80	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0 % ÁCIDO BÓRICO, ÁGUA DEIONIZADA, FRASCO COM 1 LITRO.COM REGISTRO NA ANVISA. SANEANTE.	50	UND		R\$	R\$
81	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%. ÁGUA DE LABARRAQUE INDICADO NA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 %, ESTABILIZANTE E ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM COM 1 LITRO. COM REGISTRO NA ANVISA. SANEANTE.	40	UND		R\$	R\$
82	FIXADOR PARA FILME RAIOS- X COM 475 ML COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO. DISPENSA REGISTRO DA ANVISA. DEVE SER A MESMA MARCA DO REVELADOR. (ITEM 83) MARCAS DE REFERÊNCIA: CARESTREAM, KULZER OU SIMILAR.	300	UND		R\$	R\$
83	REVELADOR PARA FILME DE RAIOS-X COM 475 ML COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA. DISPENSA REGISTRO DA ANVISA. DEVE SER DA MESMA MARCA DO FIXADOR. (ITEM 82) MARCAS DE REFERÊNCIA: CARESTREAM, KULZER OU SIMILAR.	300	UND		R\$	R\$
84	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERIZAÇÃO A VAPOR COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000(CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUSSTEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	37	CXA		R\$	R\$

	SATURADO. CAIXA COM 10 AMPOLAS. ISENTO DE REGISTRO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA RDC 185/2001.					
85	PAVIO DE LAMPARINA FEITO DE ALGODÃO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM LAMPARINA A ÁLCOOL. PACOTE COM 12 UNIDADES. DISPENSA REGISTRO NA ANVISA RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.	01	PCT		R\$	R\$
86	SPRAY OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTACÃO ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, PARA LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. FRASCO COM 200 ML. DISPENSA REGISTRO NA ANVISA.	30	UND		R\$	R\$

1.4. A quantidade prevista nesta cláusula é estimada e, portanto, a entrega dos produtos se dará de acordo com as necessidades Sesc-GO, inexistindo obrigatoriedade da aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste de Contrato é ___ (___) ____, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o Art. 26, Parágrafo único da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº. 21/01.00018-PG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ (.....) que será pago mediante efetiva entrega dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, que fará os pedidos por e-mail ou telefone e poderão ser realizadas, também, mediante visita de representante do fornecedor.

- 4.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega no prazo máximo 07 (sete) dias corridos, após solicitação da CONTRATANTE sob pena da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.3. A quantidade solicitada será para consumo de um período de 12 meses e fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, inexistindo obrigatoriedade na aquisição da totalidade.
- 4.4. Os objetos deverão ser novos, de boa qualidade, deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso.
- 4.5. A entrega dos produtos deverá estar em atendimento a legislação vigente de acordo com as Boas Práticas de Fabricação da ANVISA para produtos saneantes.
- 4.6. Todos os produtos de formulação química deverão possuir na embalagem a identificação do responsável técnico, bem como o número do respectivo registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 4.7. Os produtos deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de recebimento.
- 4.8. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa.
- 4.9. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste instrumento.
- 4.10. Todos os objetos deverão respeitar a forma de armazenamento, embalagem e demais solicitações para entrega, de acordo com as descrições no tópico 1.3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc-GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.
- 5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc-GO.
- 5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.
- 5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc-GO.
- 5.3. O faturamento deverá ocorrer conforme dados abaixo:

a) SESC ADMINISTRAÇÃO

Razão Social: Serviço Social do Comercio

Endereço: Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia – GO – CEP: 74.030-090.

CNPJ: 03.671.444/0001-47 Inscrição Estadual: Imune

5.4. A entrega deverá ocorrer conforme dados abaixo:

a) SESC ALMOXARIFADO CENTRAL

Avenida Vera Cruz, esquina c/ Rua Caravelas, Qd 45-A, Lts. 01 a 07, Jardim Guanabara, Goiânia – GO.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A confirmação de recebimento dos materiais ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste instrumento.

7.2. O pagamento será efetuado à contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.3. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

7.4. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

7.5. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.6. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste contrato. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste instrumento por parte do contratante não excluem nem reproduz a responsabilidade da CONTRATADA em relação ao mesmo.

7.7. Caberá ao CONTRATANTE exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com este instrumento e demais normas da entidade.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste contrato, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.2. Cabe à CONTRATADA o fornecimento dos produtos registrados ou notificados pela ANVISA.

8.3. A CONTRATADA deverá utilizar veículos adequados à finalidade a que se destina, mantidos permanentemente em perfeitas condições de higiene, conservação e utilização.

8.4. Correrá por conta da CONTRATADA, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

8.5. Cabe à CONTRATADA responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da entrega.

8.5. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste contrato.

8.6. O item licitado que for recusado por estar em desacordo ou com problemas será devolvido à CONTRATADA e deverá ser repostado, na mesma quantidade, sem ônus adicional, em até 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se a empresa vencedora as penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.7. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste instrumento, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.

8.8. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc Goiás, inerentes ao objeto do presente contrato;

8.9. Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

10.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

10.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

11.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.3.3. Indenizações e multas, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do Art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

12.2 A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199..

14.2. A fiscalização do presente instrumento será exercida conforme abaixo:

a) Fiscal: Sinval Soares Silva

Assessor Técnico III

Matrícula: 6437 e CPF: 382.931.881-20

b) Suplente: Patrícia Flávia R. de Moraes

Chefe da Seção de Apoio Operacional e Serviços

Matricula: 3302 CPF: 648.226.051-91

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., de..... de 20.....

CONTRATANTE

Representante legal –

CONTRATADA

Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: